



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI DE N° 101/2025 – ALTERA A LEI N° 3.147, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE CONSOLIDA NORMAS PARA NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei em comento trata de alteração na Lei municipal de nº 3.147, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida normas para nomeação e exoneração dos membros do núcleo gestor das escolas municipais de Maracanaú.

A lei municipal atingida pelo projeto de lei em análise trata da estrutura da Administração Direta, com a instituição de valores financeiros.

E sobre a iniciativa da autoria dessas leis, vejamos o texto da Lei Orgânica de Maracanaú:

**Art. 38** – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

**Parágrafo Único** - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...  
II - criação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito municipal ou aumento de sua remuneração;

Referido projeto encontra-se de acordo com a legislação vigente, respeitando normas de iniciativa e abrangência, razão pela qual emitimos PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei de nº 101/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, devendo ser observado, durante sua votação, quórum de **maioria simples e votação em dois turnos**.

É o parecer,

Sala das sessões, em 21 de outubro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. RONALDO".

Relator(a) CCJ

A small, faint handwritten mark or signature located at the bottom right corner of the page.